Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022

Sexta, 02 Dezembro, 2022 13:40 -03

José Roberto Coelho - Diretor de TI
josecoelho@santaluzia.mg.gov.br

Para
me

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022.
Licitante: MÉTODO TELECOM

Com meus cumprimentos, venho através manifesta resposta aos questionamentos e pedido de esclarecimento da licitante, **MÉTODO TELECOM** em razão do **Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022,** com objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1, PLATAFORMA PABX EM NUVEM, APARELHOS DE TELEFONE COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.
Em virtudes dessas considerações, deixo abaixo parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Munícipio de Santa Luzia/MG.

Pedido de esclarecimento:

1 – SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

"Ao final do contrato, esse item será transferido para propriedade da prefeitura Municipal de Santa Luzia. "Em todos os itens referente a equipamentos/hardwares como Gateways, Firewall, Switches, Aparelho IP e Headset é exigido a transferência para propriedade da Prefeitura de Santa Luzia. É imperioso atentar que tais equipamentos serão contratados através de Serviços sendo faturado mensalmente para a empresa CONTRATADA.
Considerando que o contrato inicial é 12 meses e pode ser prorrogado, qual tempo contratual deverá ser considerado como final para a transferência de propriedade?

Resposta: O prazo mínimo é de 12 meses, todavia tratando de serviço continuado, a previsão legal para prorrogação no edital.
14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
3.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; 3.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
3.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
3.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
3.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

2 – SOBRE QUANTITATIVO DE RAMAIS

"A plataforma a ser considerada para a CONTRATANTE deverá comportar uma capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) ramais IP expansível até 500 ramais."

Sabendo-se que PABX em nuvem não possui limitação de ramais, qual objetivo de limitar a capacidade de ramais?

Resposta: Nem toda solução não possui limitação de ramais, no nosso caso solicitamos 500 ramais, porém, serão admitidas as soluções com capacidade para mais de 500 ramais.

"7.1 – PLATAFORMA DE PABX EM NUVEM
SOLUÇÃO PARA PLATAFORMA PABX EM NUVEM"

Solicito esclarecimento em relação ao quantitativo de ramais já que de acordo com a planilha acima é solicitado 520 ramais, no entanto, o descritivo técnico da plataforma está sendo limitada a uma capacidade máxima de 500 ramais.

Resposta: Considerar os 500 ramais do descritivo técnico, porém se a solução ofertada suportar mais ramais, não há problemas, serão aceitas as soluções com maior capacidade.

3 – SOBRE APARELHO IP

"Deve possuir 02 (duas) portas Gigabit Ethernet RJ-45 10/100 Base-T com switch, para conexão LAN e PC sem adaptadores externos."
Qual porta deverá ser considerada para o aparelho IP Gigabit (10/10/1000) ou 10/100?

Resposta: Para aparelho Gigabit será utilizado Gigabit Ethernet RJ-45 10/100/1000 Base-T.

4 – SOBRE GATEWAY DE VOZ.

" Integração com interfaces para entroncamento GSM."
O Gateway solicitado deverá ter interface GSM ou porta SIP para conexão a interface GSM a ser fornecida pela Prefeitura?

Resposta: O gateway deverá suportar integração com interfaces para entroncamento GSM.

--

Cordialmente,

Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
Telefone: (31) 3641-5870
www.santaluzia.mg.gov.br
E-mail: josecoelho@santaluzia.mg.gov.br
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

PREFEITURA SANTA LUZIA

Em Sexta, Dezembro 02, 2022 08:32 -03, "Soraia Barbosa Soares" <soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia,

REF.: PE 079/2022

Segue esclarecimento da empresa: **METODO TELECOM.**

Necessário resposta até dia 05/12.

Cordialmente,

Soraia Soares
Pregoeira
Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
Telefone: (31) 3641-5257
www.santaluzia.mg.gov.br

E-mail: soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

-------- Original Message --------
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2022
Data: Quinta, 01 Dezembro, 2022 08:32 -03
De: Helen Andrade <helen.andrade@metodotelecom.com.br>
Para: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, Pre Vendas <prevendas@metodotelecom.com.br>

Bom dia!

Prezado(a) pregoeiro(a) em atendimento ao item que afirma que estamos no prazo de esclarecimento:

"19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019."

Seguem nossos pedidos de esclarecimentos:

1 – SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

"Ao final do contrato, esse item será transferido para propriedade da prefeitura Municipal de Santa Luzia. "

Em todos os itens referente a equipamentos/hardwares como Gateways, Firewall, Switches, Aparelho IP e Headset é exigido a transferência para propriedade da Prefeitura de Santa Luzia. É imperioso atentar que tais equipamentos serão contratados através de Serviços sendo faturado mensalmente para a empresa CONTRATADA.
Considerando que o contrato inicial é 12 meses e pode ser prorrogado, qual tempo contratual deverá ser considerado como final para a transferência de propriedade?

2 – SOBRE QUANTITATIVO DE RAMAIS

"A plataforma a ser considerada para a CONTRATANTE deverá comportar uma capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) ramais IP expansível até 500 ramais."

Sabendo-se que PABX em nuvem não possui limitação de ramais, qual objetivo de limitar a capacidade de ramais?

"7.1 – PLATAFORMA DE PABX EM NUVEM

SOLUÇÃO PARA PLATAFORMA PABX EM NUVEM"

Solicito esclarecimento em relação ao quantitativo de ramais já que de acordo com a planilha acima é solicitado 520 ramais, no entanto, o descritivo técnico da plataforma está sendo limitada a uma capacidade máxima de 500 ramais.

3 – SOBRE APARELHO IP

"Deve possuir 02 (duas) portas Gigabit Ethernet RJ-45 10/100 Base-T com switch, para conexão LAN e PC sem adaptadores externos."

Qual porta deverá ser considerada para o aparelho IP Gigabit (10/10/1000) ou 10/100?

4 – SOBRE GATEWAY DE VOZ

" Integração com interfaces para entroncamento GSM."

Gentileza informar qual a interface (FXS, FXO, E1 ou SIP) e sua quantidade utilizada para integração com o sistema GSM.

Entendemos que conforme planilha "PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS" deverá ser fornecido um único gateway de voz. Gentileza confirmar nosso entendimento. Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar a quantidade de gateways a serem fornecidos.

"Ramais e Troncos analógicos (FXS e FXO)."

Quantas portas FXS e FXO são necessárias para o projeto?

Aguardo retorno.
At.te;
--

Sua foto ou logo **Helen Andrade**
Analista de Pré-Vendas
Método

Website http://metodotelecom.com.br
Endereço Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1° andar, Estoril, Belo Horizonte/MG

Linkedin Facebook Instagram

--

PNG 10C48-638A2A80-3-47FE5D80

10.7 KiB